



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Procuradoria

DECRETO N° 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea “i” do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento da rede de abastecimento d’água da comunidade do Sítio Chapada I, Zona Rural desta urbe,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel rural situado no Sítio Chapada I, Zona Rural deste município, pertencentes aos senhores CÍCERO FÉLIX DA SILVA e LUZIA ALVES DE OLIVEIRA, inscritos no CPF N°. 125.771.078-89 e 248.724.478-08, respectivamente, matrícula N° 5674;

Art. 2° - A faixa de terra a ser desapropriada compreende uma faixa de terra de 182,50m² (cento e oitenta e dois e meio metros quadrados), medindo 7,81 metros ao Norte, 30,7 metros ao Sul, 7,00 metros ao leste e 25,05 metros a Oeste, com coordenadas geográficas (GPS E-02986476; N-9547619; E-0286484 e N-9547593), conforme memorial descrito e croqui em anexo, onde se encontra encravado um poço profundo devidamente instalado e em pleno funcionamento.

Art. 3° - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade melhorar a rede pública de abastecimento da comunidade de Chapada I e regiões circunvizinhas.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 27 de Novembro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

